LEI MUNICIPAL Nº. 809 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO NO BAIRRO VERANEIO, NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PARAÍSO, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Município de Santana do Paraíso-MG, através de seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° A Rua Seis, localizada no bairro Veraneio, no Município de Santana do Paraíso, passa a ter a seguinte denominação: **Rua Ciro Dias Torres.**

Art. 2º A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da rua, conforme acima descrito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 09 de dezembro de 2015.

ANTÔNIO AFONSO DUARTE
Prefeito Municipal